

ATO CONVOCATÓRIO N° 05/2025 - CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE GESTÃO IGAM N° 001/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO
REFERÊNCIA O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS
RECURSOS HÍDRICOS NO LOTE 3 – CH DO3 SANTO ANTÔNIO E LOTE 5 – CH
DO5 CARATINGA.**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00 do dia 16 de janeiro de 2026, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação Sr. Felipe Stefan Costa Castro, a Secretária Sra. Maira Santana Miranda Porto e a membro Sra. Okissana Silva Barbosa, designados pela Diretora-Presidente Interina da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 371/2025/AGEDOCE, com amparo na Portaria IGAM nº 039/2022 e Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020, com auxílio da área técnica, para análise das propostas de preço. **Para o Lote 03:** Analisando a proposta de preço da empresa detentora do menor valor global apresentado, **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, foi identificado variações na composição dos custos da equipe permanente. Para o cargo de Coordenador, a empresa apresentou salário superior àquele estabelecido pelo Edital e pela Convenção Coletiva 2025/2026 do SENGE/MG. Já para o cargo de Técnico Ambiental, a empresa aplicou um desconto significativo de salário, inferior ao mínimo previsto pela Convenção Coletiva 2025/2026 do SENGE/MG. Para o cargo de Mobilizador Social, embora não haja piso salarial profissional definido para o cargo de Assistente Social, o edital estabeleceu salário tendo como referência tabelas de referência (DNIT) com respaldo da média dos salários observados na base de dados do CAGED/MG, tendo a empresa aplicado também um desconto excessivo para o referido cargo. Para o cargo de Ajudante, o salário foi inferior ao previsto na



Convenção Coletiva SINDUSCON 2025-2026 para o estado de MG. Por fim, para o cargo de Motorista, o salário também ficou abaixo daquele estipulado na Convenção Coletiva SINTROCEL 2025-2026. Nesse sentido, a proposta apresentada encontra-se em desacordo com o disposto no Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância com as Condições do edital, especialmente no que se refere ao cumprimento das convenções coletivas aplicáveis. Logo, a proposta de preço apresentada pela empresa APPLICAR ENGENHARIA LTDA está **DESCLASSIFICADA**, nos termos dos itens 6.2.14 e 6.5 do edital. Ato contínuo, passa-se a análise para a empresa detentora da segunda proposta mais bem colocada, **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**. Em sede de análise, restou verificado que a proposta de preço apresentada está de acordo com as exigências do edital. Logo, a proposta de preço da empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA está **CLASSIFICADA** para a fase de habilitação. **Para o Lote 05:** Analisando a proposta de preço da empresa detentora do menor valor global apresentado, **APPLICAR ENGENHARIA LTDA**, foi identificado as mesmas variações na composição dos custos da equipe permanente. Para o cargo de Coordenador, a empresa apresentou salário superior àquele estabelecido pelo edital e pela Convenção Coletiva 2025/2026 do SENGE/MG. Já para o cargo de Técnico Ambiental, a empresa aplicou um desconto significativo de salário, inferior ao mínimo previsto pela Convenção Coletiva 2025/2026 do SENGE/MG. Além disso, para o cargo de Mobilizador Social, embora não haja piso salarial profissional definido para o cargo de Assistente Social, o edital estabeleceu salário tendo como referência tabelas de referência (DNIT) com respaldo da média dos salários observados na base de dados do CAGED/MG, tendo a empresa aplicado também um desconto excessivo para o referido cargo. Para o cargo de Ajudante, o salário foi inferior ao previsto na Convenção Coletiva SINDUSCON 2025-2026 para o estado de MG. Por fim, para o cargo de Motorista, o salário também ficou abaixo daquele estipulado na Convenção Coletiva SINTROCEL 2025-2026. Nesse sentido, a proposta apresentada encontra-se em desacordo com o disposto no Anexo V – Declaração de Ciência e Concordância com as Condições do edital, especialmente no que se refere ao



cumprimento das convenções coletivas aplicáveis. Logo, a proposta de preço apresentada pela empresa APPLICAR ENGENHARIA LTDA está **DESCLASSIFICADA**, nos termos dos itens 6.2.14 e 6.5 do edital. Ato contínuo, passa-se a análise para a empresa detentora da segunda proposta mais bem colocada, **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**. Em sede de análise, restou verificado que a proposta de preço apresentada está de acordo com as exigências do edital. Logo, a proposta de preço da empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA está **CLASSIFICADA** para a fase de habilitação. A sessão de abertura do envelope da documentação de habilitação da empresa classificada ocorrerá dia **23 de janeiro de 2026, às 09h**, na sede da AGEDOCE, a ser publicada no site e informada, via e-mail, às empresas concorrentes. Por fim, fica intimada a empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA** a proceder à renovação da garantia da proposta anteriormente apresentada, em razão da proximidade de seu vencimento, podendo o documento ser encaminhado para o e-mail cglc@agedoce.org.br ou apresentado no dia da sessão designada. O Presidente, às 11h25, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ele e pelos membros.

Governador Valadares/MG, 16 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO

Presidente da Comissão de Contratação

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO

Secretária da Comissão de Contratação

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

OKISSANA SILVA BARBOSA

Membro da Comissão de Contratação

AGEDOCE

